

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008863/06, datado de 28 de abril de 2006, da Secretaria da Saúde, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LOURENÇO LOPES DOS SANTOS FILHO**, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 144.433-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, a partir de 02 de maio de 2006.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 374/06, da Secretaria de Segurança Pública,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia Civil Classe Única, do servidor **ANTONIO RIBEIRO BURGOS NETO**, matrícula nº 108559-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1116/06 de 24 de março de 2006, da Secretaria de Segurança Pública,

**RESOLVE declarar a pedido**, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a vacância do cargo de Agente de Polícia Civil Classe Única, da servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 108317-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 20 de março de 2006.

**P. P. 2065 e 2066**



**COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**

Anexo- CE-GAD-55/06

União/PI, 09 de junho de 2006

**DECRETO**

Artigo 1º - Fica decretada de Utilidade Pública e Interesse Econômico e Social a Área de Preservação Permanente situada à margem esquerda do Rio Parnaíba, onde a empresa COMVAP Açúcar e Alcool Ltda., pretende construir uma rampa de acesso que dará suporte à implantação de uma embarcação para travessia do Rio Parnaíba, na localidade Fazenda Esperança, neste município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO**

Artigo 1º - Fica decretada Área de Utilidade Pública e de Interesse Econômico e Social a Área de Preservação Permanente situada à margem direita do Rio Parnaíba, onde a COMVAP Açúcar e Alcool Ltda. mantém uma rampa de acesso que dá suporte à embarcação que faz a travessia do Rio Parnaíba, na localidade Fazenda Bom Jesus, neste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**P. P. 2025**

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

**Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP**

**PORTARIA GDG Nº208/2006**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria Amélia de Sousa Araújo**, nascida em 14.06.1948, na condição de mulher e Maycon de Sousa Araújo, nascido em 25.04.86, filho do segurado deste Instituto **Raimundo Pereira de Araújo**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 21.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 754,00(setecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de **17.01.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº00507/2006.

**PORTARIA GDG Nº209/2006**-Conceder nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº4.051 de 21.05.86, combinados com § 6º do Art. 57 da Constituição do Estado do PI, a **Maria da Conceição Santos**, nascida em 20.01.1937, na condição de mãe da segurada deste Instituto **Maria da Conceição Santos**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 04.05.2002, benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 523,20(quinhetos e vinte e três reais e vinte centavos), a partir de **01.09.2002**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAG.PICOS-326/2003.

**PORTARIA GDG Nº210/2006**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **José Basílio de Abreu**, nascido em 15.01.1952, na condição de marido da segurada deste Instituto **Marly Alves do Nascimento Abreu**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 05.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 358,40 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), a partir de **09.01.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº00270/2006.

**PORTARIA GDG Nº211/2006**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria Francilda Ferreira de Moura Coaracy**, nascida em 14.07.1950, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Jorge Luis Lages Coaracy**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 21.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$541,56 (quinhetos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a partir de **03.01.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº00030/2006.

**PORTARIA GDG Nº212/2006**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Daniel Bruno Vieira Felipe**, nascido em 01.04.1987, na condição de filho da segurada deste Instituto **Neusa Maria Vieira**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 19.07.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 378,80(trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), a partir de **1º.02.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº00158/2006.

**PORTARIA GDG Nº213/2006**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Francisco Leandro Medeiros**, nascido em 09.11.1985 e Francisco Nielsen Medeiros na condição de filhos da segurada deste Instituto **Maria do Socorro Medeiros**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 24.09.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de **1º.12.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº09240/2005.